

**PORTARIA Nº 2.721/SIA, DE 7 DE OUTUBRO DE 2016.**

Inscribe o aeródromo privado Clube de Voo Fazenda Novo Horizonte (SP) no cadastro de aeródromos.

**O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, considerando o que consta do processo nº 00065.105615/2016-42,

**RESOLVE:**

Art. 1º Inscrever o aeródromo abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Clube de Voo Fazenda Novo Horizonte;

II - código OACI: SWVN;

III - município (UF): Itu (SP); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas):  
23° 10' 23" S / 047° 24' 43" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos.

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO**



## LISTA DE CARACTERÍSTICAS DE AERÓDROMO

Processo: 00065.029211/2019-98

Tipo: Informações Cadastrais.

Referência: Portaria ANAC Nº 2721, de 2016.

Regulamentação aplicável: Resolução ANAC nº 158, de 2010. Portaria ANAC 3352/SIA, de 2018.

Validação: Conforme Despacho GTCC s/nº, de 30/05/2019.

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO AERÓDROMO	
Nome Oficial	Clube de Voo Fazenda Novo Horizonte
Código Identificador de Aeródromo - CIAD	SP0283
Código OACI	SWVN
Tipo de Uso	Privado
*Proprietário	Clube de Voo Fazenda Novo Horizonte Itu/SP
Município (UF)	Itu (SP)
Tipo de Operação	VFR Diurna
Ponto de Referência do Aeródromo (coordenadas geográficas)	23° 10' 23" S / 047° 24' 43" W
Altitude	539 m
CARACTERÍSTICAS DA PISTA DE POUSO E DECOLAGEM	
Designação	14 / 32
Comprimento	799m
Largura	20 m
Natureza da superfície	Grama
Resistência do pavimento	5.600Kg/0,25MPa
SINALIZAÇÃO LUMINOSA	
Farol de aeródromo	NÃO EXISTENTE
Indicador de direção de vento iluminado	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de cabeceira de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de eixo de pista	NÃO EXISTENTE
Luzes de zona de toque	NÃO EXISTENTE
Luzes de borda de pista de táxi	NÃO EXISTENTE
(*) Itens Alterados	
OBSERVAÇÕES	
O presente processo não altera as informações em RMK vigentes no ROTAER Digital.	



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Eurich, Gerente de Controle e Fiscalização**, em 01/06/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3081677** e o código CRC **A16E12F5**.